



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 657/2025

“Altera a Lei Municipal nº 449, de 05 de junho de 2015, que dispõe sobre o perímetro urbano do Distrito de Acorado, Comunidades São João Batista e Santa Isabel, no Município de Rosário da Limeira, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o perímetro urbano do Distrito de Acorado, abrangendo as Comunidades São João Batista e Santa Isabel, no Município de Rosário da Limeira/MG, anteriormente definido pela Lei Municipal nº 449, de 05 de junho de 2015, passando a compreender uma área total de 225,8838 hectares, conforme planta planialtimétrica e memorial descritivo elaborados pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP, datados de 10 de setembro de 2025, que integram a presente Lei para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º – A área delimitada inicia-se no vértice “P0”, com coordenadas UTM (E=753710,996 m e N=7676444,027 m), localizado na faixa de domínio da BR-356, na divisa da propriedade do Sr. Valdemar Ribeiro Bicalho, seguindo por esta divisa com azimute de 359º22’27” e distância de 3,15 metros até o vértice PE1 (E=753710,962 m e N=7676447,176 m), ainda no limite da faixa de domínio da rodovia federal. Deste ponto, segue com azimute de 290º38’49” e distância de 195,51 metros até o vértice PE2, situado no bordo da estrada de acesso à propriedade do Sr. Sydney Vicente Gomes, continuando, com os azimutes e distâncias constantes no memorial descritivo anexo, até perfazer o contorno completo do perímetro urbano, encerrando-se no mesmo ponto inicial (vértice P0), perfazendo 225,8838 hectares de área total.

Art. 3º – O memorial descritivo completo e a planta do perímetro urbano, assinados pela Engenheira Civil Maria Helena Amor (CREA/MG 38030/D), datados de 10 de setembro de 2025, passam a integrar esta Lei como Anexo I, para todos os efeitos legais.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a redação anterior da Lei Municipal nº 449/2015, e quaisquer outros dispositivos legais que tratem do antigo perímetro urbano do Distrito de Acorado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira/MG, 10 de novembro de 2025.

Cristovam Gonzaga da Luz

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar e atualizar o perímetro urbano do Distrito de Acorado, incluindo as Comunidades São João Batista e Santa Isabel, conforme o novo levantamento técnico e georreferenciado realizado em setembro de 2025 pela AMERP.

A Lei Municipal nº 449/2015 definia o perímetro urbano do distrito em 178,086 hectares. Com o crescimento urbano, novas construções e expansão natural das áreas residenciais e comerciais, tornou-se necessária a revisão e ampliação do perímetro, que passa agora a compreender 225,8838 hectares de perímetro.

A atualização visa atender às exigências legais do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e da Lei Orgânica Municipal; adequar o zoneamento urbano e o cadastro imobiliário municipal; permitir a implantação de infraestrutura pública e regularização fundiária; e garantir o planejamento urbano sustentável e o ordenamento territorial do distrito.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação desta Colenda Câmara Municipal, solicitando análise em regime regular, por se tratar de matéria de planejamento urbano e interesse público relevante.

Rosário da Limeira/MG, 13 de outubro de 2025.

Cristovam Gonzaga da Luz

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 191/2025

Rosário da Limeira/MG, 13 de outubro de 2025.

À

Excelentíssima Senhora

Andreza Luzia de Souza Alves

Presidente da Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que altera o perímetro urbano do Distrito de Acorado.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº ____/2025, que altera a Lei Municipal nº 449, de 05 de junho de 2015, redefinindo o perímetro urbano do Distrito de Acorado, abrangendo as Comunidades São João Batista e Santa Isabel.

O novo perímetro foi definido com base em levantamento técnico e memorial descritivo elaborados pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba (AMERP), datado de 10 de setembro de 2025, passando a área total de 178,086 hectares para 225,8838 hectares, conforme planta e memorial anexos.

A proposta visa adequar os limites urbanos à realidade atual do distrito, regularizando as áreas de expansão e garantindo o planejamento urbano, o controle do uso do solo e a valorização territorial.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos demais Edis os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rosário da Limeira/MG, 13 de outubro de 2025.

Cristovam Gonzaga da Luz

Prefeito Municipal